

LEI Nº 1392/2007

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Governo do Município – PPA, para o período de 2008/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o período de 2008.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Institui alterações na Lei 1220/2005 - PPA, para o período de 2008/2009, e alteração na Lei 1352/2007 – LDO para o exercício de 2008, com a inclusão de novas Unidades de Trabalho, e Ações dentro dos Programas de Governo, conforme descrição abaixo:

ORGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

UNIDADE: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1001 – PROMOVENDO A VIDA

UNIDADE: 08.007 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA – 0801 – PROMOVENDO A VIDA

UNIDADE: 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA – 0801 – PROMOVENDO A VIDA

Art. 2º. Fica também criada nos anexos de metas e prioridades as seguintes ações:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PROMOÇÃO SOCIAL

Código: 246 – Atividade – Fundo Municipal do Idoso

Meta: Apoiar os idosos do Município, manter parceria com os clubes dos idosos, manter o convênio com o FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 09.003 – DEPTO DE OBRAS

Código: 144 – Projeto – Parque Ambiental/Fundo de Vale

Meta: Construção/Remodelação do Lago Dourado com recursos de Operação de Crédito e Próprios Municipais.

Art. 3º. Ficam excluídas as seguintes unidades:

UNIDADE: 08.001 – DEPTO DE SAÚDE

UNIDADE: 08.002 – DEPTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE: 08.003 – COORD AUDITORIA E CONTROLE DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

UNIDADE: 08.004 – COORD DOS SERVIÇOS DE AGENDAMENTO, TRANSPORTE E SAÚDE.

UNIDADE: 08.006 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e sete, 47º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito**